



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 06 / 11 / 2019

LEI Nº 1.480, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO
DE PATOS DE MINAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Patos de Minas/MG, objetivando a construção de uma ponte intermunicipal sobre o Córrego Bebedouro, na zona rural denominada Caixetas, interligando ambos os municípios conveniados, com custo estimado de R\$ 43.490,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

§1º A execução da obra será de total responsabilidade do Município de Guimarães, seja de forma direta ou indireta.

§2º O prazo do convênio de que trata o caput deste artigo será de 01 (um) ano, contado de sua assinatura.

Art. 2º O Município de Patos de Minas repassará ao Município de Guimarães o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), valor esse que será destinado ao custeio parcial da obra objeto do convênio.

Art. 3º As despesas com a presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária 02.012.001 20.122.0032 1.0047 4 4 90 51.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 06 de novembro de 2019.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal